



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/045/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE
IBITIRAMA | APAE IBITIRAMA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, portadora da CI nº 1.483.654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IBITIRAMA | APAE IBITIRAMA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.537.134/0001-34, com sede à Rua Anízio Ferreira da Silva, 67, CEP 29.540-000, Centro, Ibitirama, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **PAULO DIAS MENDES**, portador da CI nº 11.623.776, órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. 577.761.056-00, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021-7JD8D** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, desenvolvidos pela APAE de Ibitirama, por meio do custeio de materiais de consumo, visando à melhoria do atendimento aos usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$20.978,42** (vinte mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$20.000,00** (vinte mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$20.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$978,42** (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/10/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

PAULO DIAS MENDES

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitirama | APAE
IBITIRAMA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 16/11/2021 11:14:57 -03:00

PAULO DIAS MENDES
CIDADÃO
assinado em 16/11/2021 09:54:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/11/2021 11:14:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-SZBHH4>



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Târsis de Oliveira Amigo”

Rua Anísio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de Ibitirama		CNPJ 03.537.134/0001-34
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Anísio Ferreira da Silva		
Bairro Centro	Cidade Ibitirama	CEP 29.540-000
E-mail da Instituição apaeibitirama@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
Local físico de divulgação da parceria		
Telefone 1 (28) 3569-1116	Telefone 2	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Paulo Dias Mendes		CPF: 577.761.056-00
Nº RG 11.623.776	Órgão Expedidor SSP	Cargo na OSC Presidente
Mandato vigente até 31/12/2022		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Córrego Dantas		
Bairro Zona Rural	Cidade Ibitirama	CEP 29.540-000
Telefone 1 (28) 99938-6752	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Pâmela Cristina Rizzi Peixoto		
Área de Formação: Serviço Social		Nº do Registro no Conselho Profissional: 7227-17ª Região/ES
Bairro Centro	Cidade Ibitirama	CEP 29.540-000
E-mail do Técnico assistenciasocial.ibitirama@apaees.org.br		
Telefone do Técnico 1 (28) 99988-2987		Telefone do Técnico 2 (28) 99955-2207



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Társis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416 📞

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade da OSC:

A Associação de Pais e amigos os Excepcionais de Ibitirama- Apae de Ibitirama, fundada em Assembleia realizada em 06 de agosto de 1994.

A Apae de Ibitirama é uma organização civil, sem fins lucrativos, tem por missão promover e articular ações de defesa e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência desenvolvendo serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais que deve se consolidar por meios de ações que permitem a promoção, apoio e desenvolvimento dos aspectos psicossociais das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias para eliminar ou minimizar os fatores que promovem a exclusão social, ampliando ao acesso aos direitos. Através das ações planejadas para promover a habitação, reabilitação e a inclusão da vida comunitária, trabalhando o empoderamento quanto aos seus direitos, usuários e famílias, o fortalecimento de vínculos e o melhor desempenho no convívio social, reduzindo as incapacidades, desenvolvendo as potencialidades e habilidades para o trabalho, a independência e a autonomia. Podemos observamos uma evolução significativa na vida dos usuários e de sua família.

5.2 Principais ações/projetos na área da assistência social:

Os serviços oferecidos nesta Instituição são de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, com ações de: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação, articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, sendo que os serviços prestados atenderão o princípio de universalização de direitos, com oferta de serviços com qualidade, sem discriminação de qualquer natureza.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

A APAE de Ibitirama é considerada uma instituição com atividades preponderantes na área de Assistência Social, ou seja, faz parte da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Baseado na Resolução CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Ibitirama integra a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município e atua com atendimento de serviços socioassistenciais de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**.

O Serviço de **Proteção Social para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias** tem por finalidade a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A triagem (acolhida) é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição. A partir da entrevista social ocorre à identificação de suas necessidades (demandas) e posteriormente visita domiciliar no intuito de conhecermos a realidade da família. Nesta perspectiva, é viabilizado o acesso aos atendimentos na área da Assistência Social, Saúde e Educação ao público atendido.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Társis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

Ressaltamos que a equipe da Assistência Social na Proteção Social Básica é composta por: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 02 (dois) Educadores Sociais e 01 (um) Recreador, já a equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade é composta por: 01 (um) Assistente Social e 01 Terapeuta Ocupacional.

5.4 Perfil do Público Atendido pela Entidade:

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama- ES) atende usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas. Com faixa etária 02 até 61 anos, atendemos usuários tanto do sexo feminino com do sexo masculino. São atendidos usuários do Município de Ibitirama/ ES e ainda usuários de Municípios confrontantes, que residem na zona rural com vias de maior acessibilidade para nosso Município, à maioria dos usuários são beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada). Atendemos usuários em Situação econômica instável, vínculo empregatício frágil, condição de moradia fragilizada, ausência de saneamento básico, dificuldade de acesso bens e especialmente serviços públicos, ambiente familiar fragilizado (vínculos frágeis), vivência de alcoolismo, vínculos familiares e comunitários rompidos.

5.5 Capacidade de Atendimento:

A instituição atende atualmente 70 usuários em suas áreas de atuação, tendo capacidade de atender até 100 usuários.

5.6 Metodologia de trabalho:

A instituição oferta suas atividades de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, atendendo crianças e adolescentes no Serviço de **Proteção Social para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias.**

A porta de entrada para o serviço se dá através de demanda espontânea e pelo encaminhamento da rede, principalmente pelo CRAS e escolas municipal.

Ao chegar na instituição, o usuário e família é atendido pelo assistente social que realiza o acolhimento, com escuta qualificada no momento da entrevista preliminar, coleta de informações, realiza o preenchimento dos formulários iniciais verificando quanto a existência do laudo médico, quando não existe laudo médico a assistente social encaminha à rede pública/ privada para consulta com o neurologista, quando a família já vem com o laudo em mãos a assistente social repassa informações e orientações para os demais da equipe solicitando agendamento com a equipe multidisciplinar para avaliação/triagem.

Os profissionais da equipe multidisciplinar, utilizam os instrumentos específicos e padronizados para coleta e registro de informações para que possam traçar o plano individual de atendimento e o plano de acompanhamento familiar com o objetivo e metas clara, neste momento a família é informada dos atendimentos que serão disponibilizados ao usuário, os dias de atendimento e os profissionais que atenderão o usuário conforme suas necessidades. Após o atendimento com os profissionais a família é encaminhada à secretaria da instituição para providenciar a matrícula do usuário.

A assistente social apresenta a instituição para a família que está chegando, espaço físico, funcionamento e sua história para que se estabeleça uma relação de confiança e entendimento de o que é a instituição e qual o seu papel na rede socioassistencial.

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama- ES) atende 70 usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Na sala de Oficinas é realizado trabalho com usuários, jovens e adultos com faixa de 19 a 61 anos, através de oficinas que levam a autonomia como: Higiene pessoal e domestica, moeda e valores, prevenção de acidentes, profissões, expressão de linguagem e corporal, pintura, chinelos e outros.

Na sala de PEEP (Programa Educacional de Estimulação Precoce) oferecemos atendimento aos usuários com faixa etária de 02 a 25 anos, usuários com defasagem no desenvolvimento e de alto risco, em que são desenvolvidas atividades terapêuticas (fisioterapia, psicologia, serviço social e fonoaudiologia) e educacionais voltadas para o seu desenvolvimento global, devendo contar



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Tárzis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

fundamentalmente com a participação da família nos programas de estimulação facial, corporal, identificação e reconhecimento tátil de textualidade congêneres (atenção, memória e raciocínio), sons e atividades pedagógicas lúdicas.

São ofertadas às oficinas:

- Oficina de higiene;
- Oficina de moeda e valores;
- Oficina de trânsito;
- Oficina de prevenção de acidentes;
- Oficina de profissões;
- Oficina de organização doméstica;
- Oficina de recreação e relaxamento;
- Oficina de chinelos;
- Oficina de artesanato;
- Oficina de jardinagem;
- Oficina de laços;
- Oficina de biscoito;
- Oficina de culinária;
- Oficina de reciclagem.

São ofertadas as seguintes oficinas:

Oficina de higiene é realizada na segunda-feira e na quinta-feira uma vez no mês, com carga horária de 08 horas mensal, trabalhamos com palestras e vídeos para orientação de uma boa higiene corporal e bucal, o objetivo é trabalhar os hábitos de higiene pessoal pois são essenciais para o dia a dia.

Oficina de moeda e valores é realizada na terça-feira uma vez ao mês, com carga horária de 04 horas mensal, trabalhamos com objetos disponíveis no bazar da instituição a dinâmica é compra e venda dos objetos, utilizando notas de dinheiro sem valor, objetivo é reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do sistema monetário para aliar ao usuário a resolver situações do cotidiano do usuário.

Oficina de trânsito é realizada na quinta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 04 horas mensal, trabalhamos com vídeos, palestras e aula prática atravessando a rua na faixa de pedestre, apresentação das placas de sinalização, respeitando o semáforo, temos como objetivo garantir a segurança dos usuários no trânsito.

Oficina de prevenção de acidentes domésticos é realizada na quarta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 04 horas mensal, trabalhamos através de vídeos e palestras orientando aos usuários como utilizar os objetos de cozinha de forma correta, o objetivo é ter autonomia com segurança para realizar atividades necessárias do dia a dia do usuário.

Oficina de profissões é realizada na terça-feira uma vez ao mês, com carga horária de 04 horas mensal, trabalhamos através de vídeos, palestras apresentando todas as profissões, trabalhamos também com dinâmicas utilizando telefones, teclados, e outros para simbolizar as profissões, o objetivo é estimular o trabalho em equipe, a criatividade, a compreensão nas diversas competências orientando e estimulando o usuário para o mundo do trabalho.

Oficina de organização doméstica é realizada na segunda e terça-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, trabalhamos orientando como organizar o ambiente da residência, orientamos como organizar o guarda roupa, dobrar cobertores, arrumar a cama, lavar a



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Társis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416 📞

louça e varrer a casa, o objetivo é trabalhar a concentração, raciocínio lógico, coordenação motora grossa e a autonomia das suas atividades de vida diária.

Oficina de recreação é realizada na quinta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, trabalhamos com aparelhos de som, com música suave e som da natureza canto de pássaros e som de água, o objetivo consiste em um conjunto de técnicas que garante o bem estar do usuário através do alívio de tensões físicas.

Oficina de chinelos é realizada na terça e quinta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, o educador social orienta aos usuários como manusear as máquinas para a confecção dos chinelos, o objetivo é trabalhar a concentração, o trabalho em equipe, a coordenação motora, adquirir conhecimento e talentos para a vida diária e renda familiar.

Oficina de artesanato é realizada segunda, quinta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 12 horas mensal, trabalhamos através de orientações e aula prática para a confecção do artesanato proposto na oficina daquele dia, o objetivo concentração, coordenação e desenvolver habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de jardinagem é realizada segunda, terça, quarta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 12 horas mensal, trabalhamos com orientações e com oficinas práticas plantando, acompanhado o seu desenvolvimento, podando e cuidando das plantas, o objetivo é trabalhar em equipe, concentração, coordenação e desenvolvendo habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de laços é realizada segunda, terça, quinta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 10 horas mensal, o educador social orienta para a confecção dos laços, com material teórico e oficina prática, o objetivo é trabalhar a concentração, coordenação motora, e desenvolver habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de reciclagem é realizada na sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 05 horas mensal, o educador social trabalha com vídeos educativos, garrafa descartável, vidro, jornal, revista, pedra e outros para desenvolver jogos e artesanatos, o objetivo é concentração, trabalho em equipe, coordenação motora, a conscientização da importância de reciclar e desenvolver talentos e habilidades para a vida do usuário.

Oficina de culinária é realizada quarta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, o educador social apresenta livros de receita, os usuários constroem um livro de receita, vídeos, os usuários escolhem uma receita para fazer naquele dia o educador orienta na realização da receita, o objetivo é concentração, coordenação motora, trabalho em equipe e habilidades e talentos para a vida do usuário podendo ser desenvolvido com as famílias para uma renda familiar.

Oficina de biscoito é realizada na sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, o educador social apresenta o material aos usuários, apresenta um vídeo de orientação, o educador escolhe a decoração e orienta aos usuários com a coloração e modelo do biscoito, o objetivo é trabalhar a concentração, coordenação motora, e habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de pintura em tecidos é realizada na terça, quinta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, o educador social apresenta vídeos, apresenta pinturas já prontas e o material a ser utilizado na oficina, orienta e monitora os usuários na realização da atividade, o objetivo é trabalhar a concentração, coordenação motora e habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de decoração em garrafas é realizada na sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 04 horas mensal, o educador social apresenta o material a serem utilizadas, as formas de manusear e decorar a garrafa, o objetivo é trabalhar a concentração, coordenação motora e desenvolver habilidades e talentos na vida do usuário.

Os usuários são atendidos de maneira individual e coletiva pela equipe multiprofissional que trabalha as demandas individuais e coletivas dos usuários/família através de atendimentos individuais, encaminhamento interno e externo, visitas domiciliares, escuta qualificada, elaboração



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Târsis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416 📞

de laudos social e pareceres, orientações aos usuários e sua família, acompanhamento da evolução do usuário, palestras, rodas de conversas, reuniões, atendimentos através de ligação telefônica ou por Watts app, entre outros.

São realizados passeios, campanhas socioeducativas e enfrentamento, palestras, comemorações, eventos, Visitas institucionais, dinâmicas e outros.

A equipe especializada da instituição é composta pelos seguintes profissionais:

Assistente social O profissional tem uma carga horaria de 20 horas semanal, atendendo nos seguintes dias e horários: segunda- feira de 08:00 às 17:00 horas; quarta- feira de 08:00 às 12:00 horas; e quinta – feira de 08:00 às 17:00 horas;

O educador social realiza as atividades na sala de oficinas, o profissional tem uma carga horaria de 40 horas semanal, atendendo nos seguintes dias e horários: segunda-feira à sexta-feira de 07:00 às 16:00 horas;

O monitor social ajuda ao educador na realização das oficinas, o profissional tem uma carga horário de 40 horas semanal, atendendo nos seguintes dias e horários: Segunda-feira à sexta-feira de 07:00 às 16 horas;

Psicólogo o profissional tem uma carga horaria de 16 horas semanal, atendendo nos seguintes dias e horários: Segunda-feira de 07:00 às 11:00, terça-feira de 07:00 às 11:00, quarta- feira de 07:00 às 11:00 e quinta feira de 07:00 às 11:00.

5.7. Metodologia de trabalho (durante o cenário da Pandemia da COVID-19)

Após a avaliação do cenário da Pandemia da COVID-19 e considerando o mapa de gestão de risco implementado pelo Governo do Estado do Espírito Santo através do Decreto nº 4636-R para estabelecer medidas qualificadas em cada município no combate à Covid-19 e de um trabalho articulado com a Secretaria Municipal de Saúde com a aprovação da Federação das APAES, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama passou a atender os usuários e familiares dos serviços socioassistenciais de forma remoto e teleatendimento, amparada pelas Portarias da SNAS nº 54/2020 e do MC nº 337/2020.

No atendimento na modalidade remota os educadores sociais elaboram vídeos/oficinas com envio pelo aplicativo WhatsApp a cada 15 dias e vídeo chamadas, os usuários que não tem acesso à internet são realizadas entregas de kits com orientações, ou realizada a visita dos educadores sociais nos domicílios dos usuários para a realização de oficinas de biscuit, pintura, organização domestica, artesanato, jardinagem, reciclagem, contação de historia, construção de jogos educativos, datas comemorativas, entre outras.

ATIVIDADE 1: Oficinas, atividades, reuniões, palestras.

Objetivo específico: Proporcionar as famílias das pessoas com deficiência um espaço de troca e escuta de experiências vivenciadas, passando informações e ouvindo-os em suas necessidades com temáticas relevantes.

Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Realizar sistematicamente encontros com rodas de conversa, debates e palestras. Ressaltamos que para o atendimento presencial dos Grupos de Pais/e ou responsável há toda uma organização do ambiente com a intensificação da limpeza e higienização, cumprindo-se com o distanciamento recomendado. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição e recomendado o uso de máscaras aos pais /e ou responsáveis.

Metodologia utilizada no atendimento não presencial: Os responsáveis que não aderiram aos atendimentos presenciais durante a pandemia da COVID-19 têm sido atendidos por meio de conversas via grupo WhatsApp ou via telefone, sendo enviado 01 vídeo por mês com duração média de 5 minutos com debates/conversas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Tárzis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

ATIVIDADE 2: ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS / SERVIÇO SOCIAL

Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Por meio de atendimentos agendados previamente, seguida de escuta das demandas das famílias, identificação das vulnerabilidades e riscos sociais e encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e/ou a serviços de outras políticas setoriais.

Metodologia utilizada no atendimento não presencial: O assistente social faz o atendimento por telefone ou via grupo WhatsApp para a escuta das demandas e identificação das vulnerabilidades e riscos sociais com orientações aos familiares.

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição, como também é obrigatório o uso de máscaras e higienização das mãos pelos familiares.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Ibitirama, por meio do custeio de materiais de consumo, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

6.2. Objetivo geral

Manter e garantir a qualidade do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade prestado às pessoas com deficiência e suas famílias.

6.3. Objetivos específicos

- 1- Ofertar atividades e ações, para garantia de acesso a direitos socioassistenciais, fortalecimento da função protetiva da família, e acesso a benefícios,
- 2- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários.
- 3- Garantir a compra de material de papelaria, para o trabalho administrativo e o trabalho em oficinas, visando para atender às pessoas com deficiência no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (Habilitação e Reabilitação) da APAE de Ibitirama.
- 4- Adotar medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da equipe de referência do SUAS, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social de forma híbrida (atendimento presencial e atendimento remoto) durante o cenário de Pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.

6.4. Público beneficiário da proposta

70 pessoas com deficiência, de 02 a 61 anos, em situação de risco, vulnerabilidade e violação de direitos, residentes no território de abrangência da entidade e em território vizinhos.

6.5. Justificativa

A APAE de Ibitirama tem como objetivo principal, garantir os direitos da Pessoa com Deficiência, prioritariamente aqueles com deficiência intelectual e/ou múltipla, promovendo atenção incondicional.

O aumento das situações de dependência da pessoa portadora de deficiência intelectual e/ou múltipla em sua família, devido à falta de orientações, cuidados e de exploração da autonomia quanto aos auto cuidados e atividades de Vida Diária destes. A situação de dependência é considerada risco social por violação de direitos agravados pela convivência cotidiana com:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Tárzis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

- Situação de extrema pobreza;
- Desassistência de serviços essenciais;
- Aumento ou precariedade de cuidados familiares;
- Isolamento social;
- Situação de dependência para atividades de auto cuidados;
- Negligencia, maus tratos, abandono; violação física e psicológica.

Entre os usuários da Apae, tem sido identificado estas demandas através da pesquisas realizadas e visitas domiciliares feitas pelo serviço social. É possível identificar que os usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla, possuem condições de superação de algumas dependências, que não são explorados pela família, também não são incluídos em atividades das comunidades devido ao estigma de dependência ou deficiência. Este aspecto leva o usuário à baixa estima confinamento, quebra do vínculo comunitário familiar, exclusão e discriminação comunitária e social de uma forma em geral.

A desassistência dos serviços básicos tem sido possível observar que ocorrem devido a dois aspectos:

- Quebra do vínculo afetivo familiar com a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- Dificuldade de acesso aos serviços da rede sócio assistencial.

Quando não existe o vínculo afetivo, a família deixa de preocupar-se com os direitos básicos do usuário como: Educação; saúde; higiene. O trabalho psicossocial com pequenos grupos de pais/responsáveis intervém no reconhecimento das atitudes vivenciadas, dos traumas, das fragilidades, dos laços afetivos familiares e comunitários, na potencialidade do usuário, no compartilhar de experiências, na identificação da família extensa quanto ao seu papel e responsabilidades com o usuário fortalecendo assim os cuidados de pais idosos, o fortalecimento de vínculo afetivo evitando assim futuramente que o usuário não tenha cuidador ou responsável preparado para assumi-lo enquanto cidadão interdito.

A Apae busca o desenvolvimento da autonomia, a inclusão na sociedade, o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. Desse modo, o custeio de materiais de consumo para as oficinas e materiais para atender os profissionais em suas demandas diárias, será de suma importância à manutenção dos serviços socioassistenciais da instituição, garantindo a qualidade do atendimento aos beneficiários (Pessoas com Deficiência física e/ou múltipla e suas famílias).

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Ivone da Silva Santos	Ensino superior	Diretora	40 horas
Janaina de Oliveira Vargas	Ensino superior	Secretária	40 horas
Pâmela Cristina Rizzi Peixoto	Ensino superior	Assistente Social	20 horas
Lorraine Maria da Silva Ogioni Kiffer	Ensino superior	Psicóloga/social	16 horas
Valcineia Vianna	Ensino superior	Educador social	40 horas
Lessandra Maria Barros	Ensino superior	Educador social	40 horas
Vêronica Aparecida Aguiar	Ensino	Cuidador social	40 horas
Edner Soares Costa	Ensino fundamental	Auxiliar de limpeza	40 horas
Vilma Ap. de Queiroz Pereira	Ensino fundamental	Motorista	40 horas



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Tárzis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para aferir o grau de satisfação dos usuários, a instituição irá aplicar semestralmente, questionário simplificado aos usuários e a família. O questionário será elaborado e aplicado pela área técnica social, por meio de entrevista, sendo também responsável pela tabulação e descrição dos dados e informações.

O resultado da pesquisa será apresentado em roda de conversa ou reunião ou encontro com os usuários, podendo ser publicado nas redes sociais da instituição.

Será disponibilizado em local de movimentação e fácil acesso, caixa de sugestão, que será recolhida e tabulada semanalmente, com vistas a identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro da possibilidade de recursos da entidade.

As informações aferidas por meio da caixa de sugestão serão repassadas aos usuários, assim como as providências a serem adotadas.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A instituição presta serviço no território há 26 anos. Nesse período vem trabalhando a captação de recursos para sua manutenção e ampliação. Os recursos para continuidade das ações advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, contribuições dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas, vendas de produtos pelo Bazar, realização de eventos beneficentes.

Com base na sua cartela de parceiros e possibilidades de arrecadação de recursos, a instituição vêm se mantendo e se aperfeiçoando na oferta do serviço, garantindo o atendimento de seus usuários.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Novembro/2021	Término: Outubro/2022
------------------------------	------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	Valor (R\$): Não valorar	
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias;Atividades e Ações ofertadas aos usuários;Grau de Satisfação dos usuários e familiares;		
Metodologia de execução: <p>O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio.</p> <ul style="list-style-type: none">Acolhida dos usuários e família.Planejamento e organização das atividades e ações.Oferta diária do serviço.Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.Monitoramento e avaliação do serviço prestado.Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES.		
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Tárzis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	11/2021	10/2022
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	11/2021	10/2022
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	11/2021	10/2022
1.4. Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	11/2021	10/2022

Meta 2: Aquisição de materiais de expediente e de escritório para suporte as oficinas, ações e projetos oferecidos na área da assistência	Valor (R\$): 20.978,42		
Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">Nº de materiais adquiridos			
Metodologia de execução: <p>Cotação de preços averiguando a compatibilidade de preço médio orçado para o mapa comparativo de preços;</p> <p>Os materiais serão adquiridos conforme plano de trabalho e a necessidade de uso e serão armazenados em local apropriado.</p> <p>Os materiais serão utilizados pela área administrativa e técnica no atendimento as pessoas com deficiência e familiares, usuáries do Serviço da APAE.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Cotação de preços	--	11/2021	10/2022
2.2. Aquisição dos materiais	R\$ 20.978,42	11/2021	10/2022
2.3. Armazenamento dos materiais em local adequado	--	11/2021	10/2022
2.4. Utilização dos materiais de expediente e de processamento de dados para atendimento aos usuários	--	11/2021	10/2022
2.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 2 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	11/2021	10/2022

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$20.000,00	R\$978,42	R\$20.978,42
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		R\$20.000,00	R\$978,42	R\$20.978,42



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Társis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

8.1 Detalhamento das despesas
8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Caneta esferográfica azul 1.0mm	Unidade	100	1,10	110,00
Caneta esferográfica preta 1.0mm	Unidade	50	1,10	55,00
Caneta esferográfica vermelho 1.0mm	Unidade	50	1,10	55,00
Fita adesiva crepe 24x50	Unidade	10	5,37	53,70
Fita adesiva crepe 18x50	Unidade	10	5,37	53,70
Clipe Nº 4/0 galvanizado	Caixa	12	18,10	217,20
Clipe Nº 6/0 galvanizado	Caixa	12	18,10	217,20
Clipe Nº 8/0 galvanizado	Caixa	12	18,10	217,20
Cola branca 1 litro	Litros	10	18,10	181,00
Corretivo liquido 18ml	Unidade	20	12,23	244,60
Colchete plástico	Unidade	30	12,42	372,60
Envelope 114x229	Unidade	500	0,46	230,00
Envelope papel A4 23x34	Unidade	1000	0,27	270,00
Extrator de grampo espátula galvanizada	Unidade	20	3,21	64,20
Fita adesiva transparente 45x40	Unidade	10	4,65	46,50
Fita adesiva transparente 12x40	Unidade	20	1,50	30,00
Perfurador de papel D-230	Unidade	05	30,63	153,15
Tesoura escolar	Unidade	30	4,73	141,90
Folha A4 chamex	Pacote	60	21,87	1312,20
Refil pistola cola quente grossa	Pacote	02	47,07	94,14
Pistola cola quente grossa 20/25 w	Unidade	05	25,33	126,65
Lápis de cor 12 cores	Unidade	30	5,16	154,80
Caderno brochurão 140x202 mm 60 folhas	Unidade	30	4,72	141,60
Caderno brochurão 200x275mm 96 folhas	Unidade	30	7,08	212,40
EVA branco	Unidade	30	1,76	52,80
EVA azul	Unidade	30	1,76	52,80
EVA vermelho	Unidade	30	1,76	52,80
EVA preto	Unidade	30	1,76	52,80
EVA marrom	Unidade	30	1,76	52,80
EVA verde	Unidade	30	1,76	52,80
EVA amarelo	Unidade	30	1,76	52,80
EVA rosa claro	Unidade	30	1,76	52,80
EVA rosa	Unidade	30	1,76	52,80
Papel adesivo contact transparente 45cm x 25 cm	Rolo	02	122,00	244,00
Post it 76mmx102mm	Caixa	10	6,45	64,50
Post it 35mmx50mm	Caixa	10	6,39	63,90
Livro de ata 50 páginas	Unidade	05	11,57	57,85
Canetinha hidrocor 12 unidades	Unidade	30	11,10	333,00
Pasta com elástico transparente grossa	Unidade	20	6,55	131,00
Pasta com elástico transparente fina	Unidade	20	2,28	45,60
Pasta com trilho transparente	Unidade	20	2,28	45,60
Pasta de arquivo suspenso	Unidade	50	2,21	110,50
Tinta para tecido na cor verde maçã	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor verde Veronese	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor verde abacate	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor verde bandeira	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor verde musgo	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor verde limão	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor verde folha	Unidade	08	4,68	37,44



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Târsis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

Tinta para tecido na cor verde Oliva	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor branco	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor marrom	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor preto	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor amarelo	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor laranja	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor azul bebê	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor azul marinho	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor rosa bebê	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor rosa escuro	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor vermelho tomate	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor vermelho fogo	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor vinho	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor magenta	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor violeta cobalto	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor violeta	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor vermelho	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor rosa	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor rosé	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor amarelo ouro	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor amarelo limão	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor vermelho natal	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor siena natural/fume	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor cinza	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor cinza lunar	Unidade	08	4,68	37,44
Tinta para tecido na cor azul mar	Unidade	08	4,68	37,44
Pincel para tecido Nº 00	Unidade	05	8,97	44,85
Pincel para tecido Nº 08	Unidade	05	3,68	18,40
Pincel para tecido Nº 10	Unidade	05	4,67	23,35
Pincel para tecido Nº 14	Unidade	05	5,77	28,85
Pincel para tecido Nº 18	Unidade	05	5,24	26,20
Pincel para tecido Nº 09	Unidade	05	5,79	28,95
Papel manteiga	Unidade	02	38,18	76,36
Carbono	Unidade	02	51,30	102,60
Linha para crochê amarelo	Unidade	05	11,08	55,40
Linha para crochê vermelho	Unidade	05	11,08	55,40
Linha para crochê branco	Unidade	05	11,08	55,40
Linha para crochê preto	Unidade	05	11,08	55,40
Linha para crochê rosa	Unidade	05	11,08	55,40
Linha para crochê azul	Unidade	05	11,08	55,40
Linha para crochê marrom	Unidade	05	11,08	55,40
Linha para vagonite amarelo	Unidade	05	4,09	20,45
Linha para vagonite vermelho	Unidade	05	4,09	20,45
Linha para vagonite branco	Unidade	05	4,09	20,45
Linha para vagonite preto	Unidade	05	4,09	20,45
Linha para vagonite rosa	Unidade	05	4,09	20,45
Linha para vagonite azul	Unidade	05	4,09	20,45
Linha para vagonite marrom	Unidade	05	4,09	20,45
Barbante amarelo	Unidade	03	29,55	88,65
Barbante vermelho	Unidade	03	29,55	88,65
Barbante branco	Unidade	03	29,55	88,65
Barbante preto	Unidade	03	29,55	88,65
Barbante rosa	Unidade	03	29,55	88,65
Barbante azul	Unidade	03	29,55	88,65



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Társis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

Barbante marrom	Unidade	03	29,55	88,65
Barbante cru	Unidade	03	29,55	88,65
Fita de cetim 1cm amarelo	Unidade	05	7,30	36,50
Fita de cetim 1cm vermelho	Unidade	05	7,30	36,50
Fita de cetim 1cm branco	Unidade	05	7,30	36,50
Fita de cetim 1cm preto	Unidade	05	7,30	36,50
Fita de cetim 1cm rosa	Unidade	05	7,30	36,50
Fita de cetim 1cm azul	Unidade	05	7,30	36,50
Fita de cetim 1cm marrom	Unidade	05	7,30	36,50
Fita de cetim 2cm amarelo	Unidade	05	11,10	55,50
Fita de cetim 2cm vermelho	Unidade	05	11,10	55,50
Fita de cetim 2cm branco	Unidade	05	11,10	55,50
Fita de cetim 2cm preto	Unidade	05	11,10	55,50
Fita de cetim 2cm rosa	Unidade	05	11,10	55,50
Fita de cetim 2cm azul	Unidade	05	11,10	55,50
Fita de cetim 2cm marrom	Unidade	05	11,10	55,50
Fita de cetim 0,5cm amarelo	Unidade	05	10,60	53,00
Fita de cetim 0,5cm vermelho	Unidade	05	10,60	53,00
Fita de cetim 0,5cm branco	Unidade	05	10,42	52,10
Fita de cetim 0,5cm preto	Unidade	05	10,42	52,10
Fita de cetim 0,5cm rosa	Unidade	05	10,42	52,10
Fita de cetim 0,5cm azul	Unidade	05	10,42	52,10
Fita de cetim 0,5cm marrom	Unidade	05	10,42	52,10
Fita de cetim 3cm amarelo	Unidade	05	13,33	66,65
Fita de cetim 3cm vermelho	Unidade	05	13,33	66,65
Fita de cetim 3cm branco	Unidade	05	13,33	66,65
Fita de cetim 3cm preto	Unidade	05	13,33	66,65
Fita de cetim 3cm rosa	Unidade	05	13,33	66,65
Fita de cetim 3cm azul	Unidade	05	13,33	66,65
Fita de cetim 3cm marrom	Unidade	05	13,33	66,65
Pérola redonda vermelha 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola redonda amarelo 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola redonda branco 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola redonda preto 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola redonda rosa 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola redonda azul 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola redonda marrom 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola meio lua amarelo 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola meio lua vermelha 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola meio lua branco 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola meio lua preto 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola meio lua rosa 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola meio lua azul 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Pérola meio lua marrom 1 kg	Pacote	01	131,52	131,52
Tecido para patchwork estampado	Metro	10	29,14	291,40
Tecido para patchwork vermelho	Metro	10	29,14	291,40
Tecido para patchwork amarelo	Metro	10	29,14	291,40
Tecido para patchwork branco	Metro	10	29,14	291,40
Tecido para patchwork preto	Metro	10	29,14	291,40
Tecido para patchwork azul	Metro	10	29,14	291,40
Tecido para patchwork rosa	Metro	10	29,14	291,40
Tecido para patchwork laranja	Metro	10	29,14	291,40
Tecido para patchwork marrom	Metro	10	29,14	291,40
Pote de vidro para decoração	Unidade	50	8,13	406,50



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Târsis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

Massa de biscuit 1 kg	Pacote	10	37,73	377,30
Molde de silicone para biscuit flor	Unidade	01	83,98	83,98
Molde de silicone para biscuit biscoito	Unidade	01	83,98	83,98
Molde de silicone para biscuit frutas	Unidade	01	83,98	83,98
Molde de silicone para biscuit folha	Unidade	01	83,98	83,98
Molde de silicone para biscuit animais da fazenda	Unidade	01	83,98	83,98
Molde de silicone biscuit rosto animais da fazenda	Unidade	01	83,98	83,98
Molde de silicone biscuit para ponteira de animais	Unidade	01	83,98	83,98
Kit espátula para biscuit	Pacote	01	38,27	38,27
Vaso de plástico 5cm x 10cm para plantas	Unidade	100	3,97	397,00
Juta tecido marrom	Metro	30	28,20	846,00
Feltro tecido amarelo	Metro	05	24,33	121,65
Feltro tecido vermelho	Metro	05	24,33	121,65
Feltro tecido azul	Metro	05	24,33	121,65
Feltro tecido verde	Metro	05	24,33	121,65
Feltro tecido preto	Metro	05	24,33	121,65
Feltro tecido marrom	Metro	05	24,33	121,65
Feltro tecido laranja	Metro	05	24,33	121,65
Feltro tecido rosa	Metro	05	24,33	121,65
Feltro tecido branco	Metro	05	24,33	121,65
Feltro tecido cinza	Metro	05	24,33	121,65
TNT amarelo	Rolo	01	157,40	157,40
TNT vermelho	Rolo	02	157,40	314,80
TNT rosa	Rolo	01	157,40	157,40
TNT azul	Rolo	01	157,40	157,40
TNT branco	Rolo	02	157,40	314,80
TNT preto	Rolo	01	157,40	157,40
TNT laranja	Rolo	01	157,40	157,40
TNT marrom	Rolo	01	157,40	157,40
TNT verde	Rolo	02	157,40	314,80
Grampeador	Unidade	02	31,22	62,44
Grampo 26/6	Unidade	10	6,57	65,70
			Subtotal	20.978,42

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			Subtotal	

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama - ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Târsis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
			Subtotal	

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$20.978,42
--	---------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021
08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022
			R\$20.000,00		

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021
08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022
			R\$978,42		

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC)** proponente, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em Ibitirama de de 2021.

Assinatura do Representante Legal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama-ES
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
“Raphael Tárzis de Oliveira Amigo”

Rua Anízio Ferreira da Silva, N 67 – Centro - Ibitirama - ES – CEP 29540-000 Telefone – (28) 3569-1116 / 98814 - 9416 📞

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de 2021.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 16/11/2021 11:14:54 -03:00

PAULO DIAS MENDES
CIDADÃO
assinado em 16/11/2021 09:52:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/11/2021 11:14:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-LRKLJH>

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES 014/2019

Processo nº: 84851007

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

OSC: Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente - Rede AICA

Objeto: Autorização para uso de saldo remanescente no valor de R\$ 7.323,38.

Vitória, 16 de novembro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 748515**Resumo do Termo de Fomento SETADES/045/2021**

Processo nº.: 2021-7JD8D

Registro SIGEFES: 210296

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitirama | APAE Ibitirama.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Ibitirama, por meio do custeio de materiais de consumo, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar nº. 679, da LOA 2021, e R\$978,42 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2022.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Gestor Suplente: Servidora Débora Portes Dias - matrícula nº 2433079.

Vitória, 16 de novembro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 748640**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****PORTARIA Nº 092-S, de 16 de novembro de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado/SECULT Nº001/2021, publicada através da Portaria nº073-S, de 19/08/2021, para excluir **Leticia Cruz Seibel** e Incluir **Lilia Celia Pereira Mascarenhas;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de novembro de 2021.

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Protocolo 748655****Arquivo Público Estadual - APEES -****ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****INSTRUÇÃO SERVIÇO N. 023 de 16 de novembro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Aprovar e fracionar a Escala de Férias, referente ao exercício de 2022 dos servidores Efetivos e Comissionados, deste órgão, conforme §14 do Art. 115 da Lei Complementar nº 46/1994, inserido pela Lei Complementar nº 792, de 17/11/2014, conforme abaixo:

JANEIRO- **Cristiane Santos de Souza** NF 2539217- **Cilmar Cesconetto Francischetto** NF 334483- **Jória Motta Scolforo** NF 2830760

1º Período - Mês de janeiro

2º Período - Mês de agosto

- **Sergio Oliveira Dias** NF 365431- **Vera Lúcia Fontana** NF 2419491- **Viviane Vieira Vasconcelos** NF 3305104- **Wagner Santana Bianchi** NF 3472990

1º Período - Mês de janeiro

2º Período - Mês de fevereiro

FEVEREIRO- **Ana Carolina Medici Rocha** NF 3517039**ABRIL**- **Gerson de Souza** NF 3040739

1º Período - Mês Abril

2º Período - Mês Novembro

- **Luiz Gonzaga Pimentel Fraga** NF 3259269- **Marcos Antônio Briel** NF 4066910**MAIO**- **Tiago de Matos Alves** NF 3305686

1º Período - Mês Maio

2º Período - Mês Setembro

JULHO- **Thiago Neves Barros** NF 3463907- **Matheus Freire Viola** NF 4073657- **Juliana Lucide Rangel** NF 3808785

1º Período - Mês Julho

2º Período - Mês Outubro

- **Michel Caldeira de Souza** NF 2676567

1º Período - Mês de Julho

2º Período - Mês de Dezembro

- **Wanderson Alves dos Santos do Amaral** NF 4073169

1º Período - Mês de Julho

2º Período - Mês de dezembro

AGOSTO- **Juliana Oliveira de Almeida** NF 4000641

1º Período - Mês de Agosto

2º Período - Mês de Novembro

- **Lucas Rodrigues Barreto** NF 3846393

1º Período - Mês de Agosto

2º Período - Mês de Dezembro



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2021 10:24:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-VTGJ65>